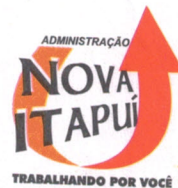




Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2009
DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

**REVOGA DISPOSITIVOS ESPECIFICOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 02/2009.**

Itapuí:

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 002/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 019/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2009

**REVOGA DISPOSITIVOS ESPECIFICOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2009.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 002/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de março de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria

